



**EDITAL Nº. 01/2026 – SBEM-DNE
PUBLICAÇÃO DE E-BOOK PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA**

A Sociedade Brasileira de Educação Matemática (SBEM), por meio de sua Diretoria Nacional Executiva (DNE) torna público o Edital SBEM-DNE 01/2026. O intuito deste Edital é a seleção de e-books a serem publicados pela SBEM durante a gestão da atual Diretoria Nacional Executiva.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar até 3 (três) propostas de e-books em Língua Portuguesa para apoio, diagramação, publicação e divulgação junto à comunidade de Educadores(as) Matemáticos(as) no Brasil, visando contribuir para a publicização de resultados de pesquisas, de práticas pedagógicas ou outras atividades de interesse da SBEM.

1.2 Esse edital estará aberto, também, para o recebimento de até 6 (seis) propostas de e-books em Língua Portuguesa para apoio e divulgação da SBEM, sendo o custo com a diagramação e a publicação destinado exclusivamente aos autores e/ou organizadores da obra. Cabe salientar que todas as propostas enviadas passarão por avaliação e seguirão as normas vigentes deste edital.

2 DA ELEGIBILIDADE

2.1 Podem participar do presente Edital, como proponentes, quaisquer sócias(os) da SBEM, em conformidade com este Edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

3.1 No ato da submissão, os organizadores deverão enviar todos os documentos exigidos para o e-mail: primeiro.secretario@sbembrasil.org.br.

3.2 Os organizadores devem enviar um link do Google Drive, no corpo do e-mail, contendo os seguintes elementos, nesta ordem: título, organizadores, sumário, apresentação, comprovante de pagamento de todos os autores, capítulos e dados dos autores com foto, formatados conforme o [TEMPLATE EBOOKS SBEM](#) disponibilizado no Edital, contendo:

- a)** Prefácio (se for o caso); Sumário; Introdução ou apresentação; Capítulos, posfácio (se for o caso) e índice remissivo;
- b)** Breve currículo das pessoas organizadoras e das pessoas autoras com, no máximo 500 palavras, incluindo titulação, vínculo institucional, e-mail e outras informações relevantes sobre a trajetória profissional, ao final do e-book;
- c)** O(s) comprovantes de pagamento da anuidade da SBEM, referente(s) ao ano de 2026, de todas as pessoas organizadoras e autoras que compõem a obra, incluindo as que residam ou trabalhem no exterior;
- d)** Enviar declaração de revisão por especialistas da Língua Portuguesa sobre os elementos pré-textuais, pós-textuais garantindo o cumprimento das normas recentes da ABNT;

3.3 Os arquivos devem ser enviados separadamente com imagens originais em boa qualidade (As imagens deverão estar inseridas no texto e também disponíveis em arquivos separados).

3.4 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

3.5 Não será permitida a inclusão de outras informações após a submissão, salvo quando aprovado pelos pareceristas e solicitado pela Comissão.

3.6 É imprescindível que a proposta seja inédita (que não tenha sido publicada) e relevante para o campo da Educação Matemática.

3.7 Caso o material do e-book contenha imagens sujeitas à autorização de uso, a autorização formal por parte das pessoas detentoras legais deve ser anexada na inscrição da proposta.

3.8 Os textos que apresentarem dados oriundos de pesquisa devem apresentar os procedimentos éticos

que foram seguidos, com número de registro CEP, sendo esses pelo menos o uso dos termos de consentimento e de assentimento livre e esclarecido ou, de modo mais completo, autorização de um Conselho de Ética em Pesquisa.

3.9 Será de inteira e exclusiva responsabilidade das(os) autoras(es) e organizadoras(es) proponentes a veracidade das informações prestadas (textos e imagens), sob pena de incorrer nas sanções previstas nas esferas cível, criminal e administrativa.

3.10 Integrantes da DNE e da Comissão de Avaliação (CA) deste Edital poderão submeter propostas para os e-books, mas, no entanto, não poderão compor a equipe de avaliação do respectivo e-book.

3.11 A(s) pessoa(s) organizadora(s) deve(m) ser autora(s) de pelo menos um capítulo da obra.

3.12 Nenhuma pessoa autora do e-book poderá ser autora ou coautora em mais de dois capítulos do livro.

3.13 A(s) pessoa(s) proponente do e-book (organizadora(s) ou individual) só poderá apresentar 1 (UMA) única proposta para o presente Edital.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL

4.1 As condições para publicação digital dos ebooks submetidos são:

- a) As pessoas organizadoras e autoras concordam em ceder os direitos autorais para a SBEM;
- b) Os livros serão publicados em língua portuguesa (variante brasileira), com até 300 (trezentas) páginas, pode conter até 10 imagens e até 10 tabelas ou quadros, em formato digital (.pdf), no tamanho A4, seguindo as normas da ABNT;
- c) Os livros terão Catalogação na Publicação (CIP) emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), São Paulo, Brasil, e integrarão a Coleção SBEM “Biblioteca do Educador”, na modalidade de livro eletrônico;
- d) Caso os organizadores e autores desejem, poderão realizar cópias impressas simples em formato A4, uma vez que a licença Creative Commons Atribuição–NãoComercial–SemDerivações 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0) permite copiar e redistribuir o material em qualquer meio ou formato, desde que haja a devida atribuição, não haja uso comercial e não sejam feitas modificações ou obras derivadas;
- e) Este Edital não prevê a disponibilização de arquivos-fonte e/ou projetos gráficos dos livros para adequação à impressão em gráficas. Conforme orientação da CBL, a adaptação para outro formato e projeto caracteriza nova obra, que exige novo ISBN e nova ficha catalográfica (para livro impresso);
- f) Os livros aprovados para publicação não terão ordem de prioridade na publicação, que dependerá do empenho e acompanhamento da organização de cada e-book;
- g) Em caso de atrasos, a DNE não se responsabiliza pela publicação (ou não) em período posterior à gestão vigente.

5 DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 Os critérios para seleção são:

- a) Abordar, preferencialmente, temáticas ainda não contempladas em livros ou e-books (impressos ou eletrônicos) já publicados pela SBEM e disponíveis na Coleção do Educador Matemático;
- b) Coautoria ou organização, preferencialmente, de pessoas autoras que ainda não publicaram livros ou ebooks pela SBEM;
- c) Envolver, preferencialmente, pessoas sócias de diferentes Regionais e/ou GT da SBEM;
- d) Explicitar, preferencialmente, implicações/contribuições para a sala de aula ou para a pesquisa em Educação Matemática;
- e) Abordar, preferencialmente, temáticas no âmbito da Educação Matemática e com potencial inovador para as práticas de ensino e/ou de pesquisa;
- f) Divulgar resultados, preferencialmente, de frentes de investigações realizadas e que subsidiem, sobretudo, políticas de reformulações curriculares, avaliação e de formação de professores.

6 DA CONTRAPARTIDA DA SBEM

6.1 Para a modalidade gratuita:

- a) Assumir os custos da diagramação para ebooks e da proposição de duas capas, devendo o(a) proponente escolher uma delas;
- b) Obtenção de ISBN;
- c) Obtenção da Ficha catalográfica;
- d) Publicar e disponibilizar em todos os seus veículos de comunicação (redes sociais e página na internet);
- e) Divulgar amplamente, nas redes e portal da SBEM, o e-book publicado;
- f) Manter a obra em sua biblioteca digital.

6.2 Para a modalidade com custos, está previsto:

- a) Obtenção de ISBN;
- b) Obtenção da Ficha catalográfica;
- c) Publicar e disponibilizar em todos os seus veículos de comunicação (redes sociais e página na internet);
- d) Divulgar amplamente, nas redes e portal da SBEM, o e-book publicado;
- e) Manter a obra em sua biblioteca digital.

7 DA AVALIAÇÃO DOS E-BOOKS SUBMETIDOS

7.1 O processo avaliativo será coordenado pela DNE com o envolvimento e a parceria da Comissão Avaliação, composta por membros da Comissão Nacional Editorial (CNE)¹.

7.2 A obra submetida será avaliada por, pelo menos dois pareceristas, preferencialmente participantes dos Grupos de Trabalho no qual a temática do e-book se relaciona. Em caso de divergência no parecer, a obra será encaminhada para mais um pareceristas.

7.3 Não poderão ser pareceristas as pessoas sócias da SBEM que possuem capítulos na obra submetida ou são organizadoras do respectivo e-book.

7.4 Integrantes da DNE e da Comissão de Avaliação (CA), se submeterem propostas para os ebooks, não poderão compor a equipe de avaliação do respectivo e-book.

7.5 Os e-books serão avaliados conforme a ficha apresentada no Apêndice.

7.6 A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete);

7.7 Em caso de empate, a CA utilizará os seguintes critérios sucessivamente: itens 1, 3 e 2 da ficha de avaliação.

8 DA SUBMISSÃO

8.1 A submissão de propostas ao presente Edital deverá ser feita única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico:

primeiro.secretario@sbembrasil.org.br <mailto:primeiro.secretario@sbembrasil.org.br>.

8.2 As pessoas organizadoras, no ato do envio da proposta, além do disposto no item 3 deste Edital, devem fornecer as seguintes informações, por meio de Ofício endereçado à SBEM, contendo o presente Edital como referência:

- a) Título do e-book;
- b) Nomes completos das pessoas organizadoras e das pessoas autoras, assim como suas instituições, e-mails, CPF e comprovante de anuidade de 2026 da SBEM quitada;
- c) Breve descrição da obra, procurando responder às questões: 1) Por que publicar esse livro? e 2) Qual a relevância para o campo da Educação Matemática?

9 DOS RECURSOS

9.1 As pessoas candidatas poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório, conforme cronograma deste Edital.

9.3 O recurso deverá ser bem explicado, consistente e objetivo, se for o caso.

¹ <http://www.sbembrasil.org.br/sbembrasil/index.php/a-sociedade/comissao-nacional>

9.3 Eventuais recursos interpostos pelas pessoas proponentes serão avaliados pela DNE.

9.4 Do resultado do recurso, não caberá novo recurso.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma deste edital seguirá as atividades e prazos a seguir:

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	02/06/2026
Período das inscrições	03/06/2026 a 21/06/2026
Publicação das propostas homologadas	22/06/2026
Recurso quanto às propostas não homologadas	23/06/2026 a 24/06/2026
Publicação do resultado de recurso quanto às propostas não homologadas	25/06/2026
Avaliação dos e-books	26/06/2026 a 26/07/2026
Divulgação do resultado provisório	27/07/2026
Período de recursos	28/07/2026 a 29/07/2026
Divulgação do resultado final após recursos	30/07/2026
Encaminhamento da versão final dos e-books aprovados	31/07/2026 a 16/08/2026
Início do processo de revisão e demais etapas	17/08/2026

10.2 O processo de editoração e consequente publicação do e-book dependerá do ritmo das revisões e devolução por parte dos autores e/ou organizadores.

11 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA)

11.1 A Comissão de Avaliação (CA) é composta pelos seguintes membros: Edvonete Souza de Alencar (UnB/DNE) – Presidente; Daniella Assemany da Guia (UFRJ/CNE); Elivaldo Serrão Custódio (UEAP/CNE); Gisela Maria Da Fonseca Pinto (UFRRJ/CNE); Fabiane Fischer Figueiredo (SEDUCRS/ULBRA/CNE); Fábio Garcia Bernardo (Instituto Benjamin Constant/CNE); Gilda Lisbôa Guimarães (UFPE/CNE); Jonata Ferreira de Moura (UFMA/CNE); Jonei Cerqueira Barbosa (UFBA/CNE); Karin Ritter Jelinek (FURG/CNE); Karina Alessandra Pessoa da Silva (UTFPR/CNE); Kátia Maria de Medeiros (UEPB/CNE); Leila Pessôa da Costa (UEM/CNE); Neura Maria de Rossi Giusti (SMEV/CNE); Suzete de Souza Borelli (UNICSUL/CNE); Vera Lucia Merlini (UESB/CNE) Veronica Cunha Barcellos (SMERS/CNE).

12 DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA)

12.1 Compete à Comissão de Avaliação (CA) as seguintes atribuições:

- a) Fazer a gestão do processo avaliativo;
- b) Manter contato com a DNE sobre assuntos relacionados a esse Edital;
- c) Distribuir as propostas recebidas para avaliação;
- d) Dirimir conflitos de interesse;
- e) Divulgar os resultados parciais das distintas etapas do processo;
- f) Elaborar relatórios parciais e final;
- g) Divulgar o resultado final da avaliação;
- h) Encaminhar os e-books para editoração e publicação.

13 AS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos deverão manter atualizados os seus dados pessoais e seu endereço perante a SBEM, meio pelo qual será feita a comunicação.

13.2 A comunicação será exclusiva por e-mail e nos endereços dos autores e/ou organizadores.

13.3 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos da não atualização de seus endereços eletrônicos.

13.4 Todo e qualquer resultado será publicado na página da SBEM.

13.5 A SBEM não divulgará resultados por telefone e nem dará informações adicionais, sendo os

únicos meios de comunicação aqueles previstos neste Edital.

13.6 Os casos não previstos neste Edital e que vierem a surgir, serão deliberados pela DNE.

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DNE/SBEM.

Brasília-DF, 02 de junho de 2026.

**Sociedade Brasileira de Educação Matemática (SBEM)
Diretoria Nacional Executiva (DNE)**

Comissão Nacional Editorial (CNE)

Edvonete Souza de Alencar (UnB/DNE) – Presidente
Daniella Assemany da Guia (UFRJ/CNE)
Elivaldo Serrão Custódio (UEAP/CNE)
Gisela Maria Da Fonseca Pinto (UFRRJ/CNE)
Fabiane Fischer Figueiredo (SEDUCRS/ULBRA/CNE)
Fábio Garcia Bernardo (Instituto Benjamin Constant/CNE)
Gilda Lisbôa Guimarães (UFPE/CNE)
Jonata Ferreira de Moura (UFMA/CNE)
Jonei Cerqueira Barbosa (UFBA/CNE)
Karin Ritter Jelinek (FURG/CNE)
Karina Alessandra Pessoa da Silva (UTFPR/CNE)
Kátia Maria de Medeiros (UEPB/CNE)
Leila Pessôa da Costa (UEM/CNE)
Neura Maria de Rossi Giusti (SMEV/CNE)
Suzete de Souza Borelli (UNICSUL/CNE)
Vera Lucia Merlini (UESB/CNE)
Veronica Cunha Barcellos (SMERS/CNE)

APÊNDICE EDITAL N.º. XX/2026
PUBLICAÇÃO DE E-BOOK PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA

FICHA DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO			
Título do e-book:			
Autor(es) principal(is):			
Nº	Item	Pontuação	Justificativa da Avaliação ²
1	Abordar, preferencialmente, temáticas ainda não contempladas em livros ou e-books (impressos ou eletrônicos) já publicados pela SBEM e disponíveis na Coleção do Educador Matemático – 0 a 2,0 ponto.		
2	Coautoria ou organização, preferencialmente, de autores que ainda não publicaram livros ou e-books pela SBEM - 0 a 1,0 ponto.		
3	Envolver, preferencialmente, autores/sócios de diferentes Regionais e/ou GT da SBEM - 0 a 2,0 ponto.		
4	Explicitar, preferencialmente, implicações e/ou contribuições para a sala de aula ou para a pesquisa em Educação Matemática - 0 a 2,0 pontos.		
5	Abordar, preferencialmente, temáticas no âmbito da Educação Matemática com potencial inovador para as práticas pedagógicas e/ou de pesquisa OU que subsidiem, sobretudo, políticas de reformulações curriculares, avaliação e de formação de professores - 0 a 2,0 pontos.		
6	A obra é autocontida na relação entre a temática proposta e os seus capítulos componentes - 0 a 1,0 ponto.		
<i>Nota (somar as sete notas do campo) ⇔</i>			
Parecer consubstanciado:			

² Avaliador/a, todas as notas atribuídas devem ser justificadas.